



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/2023

***Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda de custo as equipes de futebol amadoras que participarão da Copa Mário Garcia, e dá outras providências.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo as equipes de futebol amadoras que participarão da Copa Mário Garcia.

**Art. 2º** A ajuda de custo será concedida as equipes de futebol amadoras participantes da copa Mário Garcia por partida jogada no valor de R\$500,00 (quinhentos reais).

**§ 1º** Os recursos fornecidos pelo Município as equipes desportivas serão destinados para custear suas despesas possibilitando a participação na Copa Mário Garcia.

**§ 2º** Em Partida decididas em W.O., as equipes envolvidas não farão jus a ajuda de custo.

**§ 3º** A ajuda de custo às equipes de futebol amadoras será paga a um representante, qualificado na inscrição das equipes para competição.

**Art. 3º** Esta Lei tem como objetivo fomentar a prática e desenvolvimento do esporte entre os atletas municipais.

**Art. 4º** É dever dos beneficiários da ajuda de custo ceder os direitos de imagem ao Município de Fundão e usar, como meio de divulgação o brasão ou o logotipo do Município em seus uniformes de competição ou, ainda, outro meio idôneo a ser estabelecido pela Secretaria competente.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da ajuda de custo autorizada no artigo anterior correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

018100.2781200101.036– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura;

33903900000 – Outros Auxílios Financeiros À Pessoa Física;

FR 250000001001 – Recursos Ordinários





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 02 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO  
COLE:945848187 COLE:94584818720  
20 Dados: 2023.06.02 16:21:36  
-03'00'

**PAULO ROBERTO COLE**  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2023/2024

